

T. C. MORAIS LTDA - CNPJ: 57.031.037/0001-02, vencedora dos itens 5, 51, 53, 58 e 68 no valor total de R\$61.054,00 (sessenta e um mil e cinquenta e quatro reais).

COMERCIAL LUAR LTDA EPP- CNPJ: 02.545.557/0001-33, vencedora dos itens 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 28, 29, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 50, 54, 55, 56, 62, 64, 65, 67, 69, 72, 75, 92, 96, 102 e 115 no valor total de R\$605.041,69 (seiscentos e cinco mil e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

AGUIAR PONTES E PONTES LTDA- CNPJ: 03.791.102/0001-60, vencedora dos itens 4, 14, 19, 21, 37, 47, 48, 49, 52, 73, 79, 82, 87, 94, 95, 97, 99, 104, 105, 106, 107 e 111 no valor total de R\$346.641,56 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA- CNPJ: 47.190.313/0001-13, vencedora dos itens 30 e 31 no valor total de R\$ 21.518,00 (vinte e um mil e quinhentos e dezoito reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

CONFRESA - MT, 21 de maio de 2025

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA 104/2025

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES DA EQUIPE DE OBRAS DE CONFRESA-MT, COMPREENDENDO: MOTOSERRAS; FURADEIRAS DE IMPACTO; MÁQUINAS DE SOLDA E BETONEIRA. OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS DESTINAM-SE A ATENDER DEMANDAS OPERACIONAIS DO SETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, ESPECIALMENTE NO APOIO ÀS EQUIPES DE PEDREIROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO. TAIS EQUIPAMENTOS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, COMO REPAROS EMERGENCIAIS, MANUTENÇÕES E OBRAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, CONTRIBUINDO DIRETAMENTE PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA LOCAL.

CONTRATADA:

DOLVANES FATIMA CAON MATOS LTDA

CNPJ: 04.253.828/0001-02

END: AVE. INDUSTRIAL, Nº 484, BAIRRO JARDIM PLANALTO

CIDADE: CONFRESA-MT

CEP: 78.652-000

CELULAR: 66 98444-5064

E-mail: agroserra196@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 21.710,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS).

para a contratação dos serviços objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

HOMOLOGO nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21

2021 a Dispensa de Licitação nº **034/2025**, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa - MT, 20 de maio de 2025

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 496/2025

PORTARIA N.º 496/2025

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, PREFEITO MUNICIPAL de (CONFRESA MATO

GROSSO) no uso de suas atribuições legais e nos termos do Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Complementar Municipal nº 263 de 17 de maio de 2024, pela presente Portaria.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222, Lei 12.013 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 219 de 04 de abril de 2023 da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SE-TASC:

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II - Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação; III - Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreçar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

- Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

- Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

- O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

(JEUSYLENE SIPAUBA BABINSKI), representando a Secretaria Municipal de

Assistência Social e (ANA VITORIA ALVARENGA VIEIRA), como res-